



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.
DISPENSA Nº 06/2024.

OBJETO: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, para fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

O presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Sr. Francisco Martins Pereira, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 006/2024, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 06/2024 e **ADJUDICO** o objeto a vencedora a empresa ISOMAR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.241.087/0001-18, pelo valor total de R\$ 21.354,80 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

- I. Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.
- II. Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.
- III. Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.
- IV. Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Trizidela do Vale/MA, 14 de agosto de 2024.


FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Presidente/ CMTV



CMTV

Proc.: 006/2024

Folha: 161

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024. DISPENSA Nº 06/2024. OBJETO: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, para fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA. O presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Sr. Francisco Martins Pereira, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 006/2024, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 06/2024 e **ADJUDICO** o objeto a vencedora a empresa ISOMAR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.241.087/0001-18, pelo valor total de R\$ 21.354,80 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências: I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato. II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária. III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021. IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência. Trizidela do Vale/MA, 14 de agosto de 2024. FRANCISCO MARTINS PEREIRA. Presidente/ CMTV.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
LEGISLATIVO

Volume: 11 - Número: 1985 de 14 de Agosto de 2024

DATA: 14/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981360608

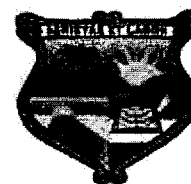
E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670- Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**-

em 14/08/2024 17:25:25

IP com nº: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2622

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-**- em 14/08/2024 17:25:25 - IP com nº: 192.168.3.41 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2622

SUMÁRIO

Folha: 263

Rubrica: J

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

* TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 14/08/2024 17:25:25 - IP com n°: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2622



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO: 06/2024**

Proc.: 006/2024
Folha: 164
Rubrica: A

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024. DISPENSA Nº 06/2024. OBJETO: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, para fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA. O presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Sr. Francisco Martins Pereira, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 006/2024, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 06/2024 e **ADJUDICO** o objeto a vencedora a empresa **ISOMAR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ nº 54.241.087/0001-18, pelo valor total de R\$ 21.354,80 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências: I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato. II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária. III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021. IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência. Trizidela do Vale/MA, 14 de agosto de 2024. FRANCISCO MARTINS PEREIRA. Presidente/CMTV.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 14/08/2024 17:25:25 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2622



EQUIPE DE GOVERNOFolha: 165Rubrica: A**Deibson Pereira Freitas**
Prefeito**Thamirys Brandão da Conceição**
Gabinete do Prefeito - GABINETE**Maria Sônia Silva Abreu**
Secretaria de Educação - SEDUC**Maria Rosilene Silva**
Secretaria de Assistência Social - SAS**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**
Secretaria de Saúde - SESA**Charles Pierre Galindo Bedor**
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais - SEPLAN**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**
Secretaria de Finanças - FINANÇAS**Alisson Polinelli Pascoal Costa**
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania -
SESEG**Lívio Barroso Maia**
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca -
SEAGRI**Raimundo Gomes Fernandes Filho**
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos
Naturais - SEMA**Francisco das Chagas Melo da Silva**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT**Miguel de Abreu Zusar**
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA**Enoque de Sá Barreto Filho**
Secretaria de Administração - SEAD**Ivanilson Soares de Lima**
Controladoria Geral - CGM**Edson Gomes Martins da Costa**
Procuradoria Geral - PGM**Heider Carlos Matos**
Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM**Dina Selma Leal**
Secretaria Municipal da Mulher - SECM**Josue da Costa Oliveira Junior**
Secretaria de Trabalho e Juventude - SEMJUVT**Emileny Oliveira da Silva**
Secretaria Municipal de Articulação política -
SEMAP**Jose Cesar de Lima Correia**
Secretaria de Esportes - SEESP